



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9792- e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Processo Administrativo nº 860/2015
Contrato nº. 085/2015

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS AGUAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.945.138/0001-14, com sede a Rua General Camara, nº 95 - Bairro: Centro, CEP.: 13.900-280, no Município de Amparo, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Procuradora Senhora **Valéria Gerbi**, Gerente Geral, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.509.130-1 e inscrita no CPF sob nº 068.670.018-07, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2015, de acordo com a chamada pública n.º 001/2015, o qual faz parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no **Projeto de Venda** apresentado pela **CONTRATADA**, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA** deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura deste, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será a partir da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação, sendo 12 (doze) meses a vigência deste Contrato.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita na Rua Amazonas, nº 1.470 – Bairro: Jd. Alice, das 07:00 às 10:00 horas, mediante prévio contato através do telefone (19) 3867-4235 com as Senhoras Divanir ou Silvia.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780//9792- e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

- b. Os produtos deverão ser entregues em caixas plásticas de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria de Educação.
- c. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a **CONTRATADA** receberá o valor total estimado de **R\$ 669.438,10 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos)**

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 020620 12.306.0019.2019.0000 3.3.90.30.00, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA NONA:

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "c", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento a **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos casos de inadimplência da **CONTRATANTE**, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A **CONTRATADA** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9792- e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA**;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da **CONTRATADA**;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa da **CONTRATADA**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula décima nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Fornecimento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780//9792- e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jaguariúna, 31 de Março de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS AGUAS
Valéria Gerbi
RG nº 18.509.130-1
CPF sob nº 068.670.018-07

TESTEUNHAS:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Aline Fernanda Arruda Leite
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780//9792- e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2015

Contrato nº 085/2015

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar

Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS AGUAS

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 31 de Março de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS AGUAS

Valéria Gerbi

RG nº 18.509.130-1

CPF sob nº 068.670.018-07

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2015

FORNECEDOR

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS 2. CNPJ: 04.945.138/0001-14 3. DAP: SDW 0494513800010404141025
 4. Endereço: Av. Augusto Barassa, 1856 - Bairro Silvestre I 5. Município: Amparo/SP 6. DDD/Fone: 19-3808.3003
 7. Banco: Caixa Economica Federal 8. Nº da Agência: 0279 9. Nº da Conta Corrente: 003.365-7

ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA 2. CNPJ: 46.410.866/0001-71 3. Município: JAGUARIÚNA/SP

RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Abóbora Vermelha	Kg	1.440	R\$	2,06
Abobrinha	Kg	3.571	R\$	12.177,11
Aceiga	Uni	5.587	R\$	17.375,57
Alface	Uni	19.570	R\$	56.753,00
Batata	Kg	36.302	R\$	89.302,92
Beterraba	Kg	3.024	R\$	7.439,04
Cebola	Kg	11.218	R\$	25.577,04
Cenoura	Kg	9.562	R\$	25.148,06
Chicória	Uni	11.275	R\$	33.937,75
Chuchu	Kg	6.206	R\$	12.287,88
Couve	Mç	23.760	R\$	82.447,20
Mandioquinha	Kg	3.470	R\$	23.353,10
Repolho	Uni	6.451	R\$	12.772,98
Tomate p/ molho	Kg	27.533	R\$	73.513,11
Tomate p/ salada	Kg	21.427	R\$	83.993,84
Vagem	Kg	2.822	R\$	18.286,56
Banana Nanica	Kg	29.246	R\$	76.332,06
Banana Prata	Kg	4.824	R\$	15.774,48
Total do Projeto: R\$				669.438,10

Os custos de frete, impostos e embalagens, estão inclusos nos preços finais dos produtos.
 Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - COOPCHAM

AMPARO/SP, 09 de março de 2015

Bento Franco de Lima - Presidente

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1 Nome: Geraldo Barbosa de Castro Nº DAP: SDW0059246758900710100425 CPF: 059.246.758-90	ALFACE	UNI	10000	R\$ 2,90	R\$ 29.000,00
2 Nome: Ricardo Manarin Nº DAP: SDW15879458352205130318 CPF: 049.527.068-77	ALFACE	UNI	9570	R\$ 2,90	R\$ 27.753,00
3 Nome: Adriano Fernandes Villas Boas Nº DAP: SDW0024702316711211140811 CPF: 024.702.316-71	BANANA NANICA	KG	9090	R\$ 2,61	R\$ 23.724,90
4 Nome: Mauro Roberto Alves Nº DAP: SDW0100117048292909100223 CPF: 100.117.048-29	TOMATE SALADA	KG	5000	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
5 Nome: Adriano Macedo de Lima Nº DAP: SDW00970477082001302150201 CPF: 097.047.708-20	BANANA PRATA TOMATE SALADA TOMATE MOLHO	KG KG KG	352 1427 4353	R\$ 3,27 R\$ 3,92 R\$ 2,67	R\$ 1.151,04 R\$ 5.593,84 R\$ 11.622,51
6 Nome: Jose Aparecido Fanti Nº DAP: SDW0015879458352205130318 CPF: 195.692.688-75	MANDIOQUINHA	KG	2500	R\$ 6,73	R\$ 16.825,00
7 Nome: Donizetti Abel Cardoso Nº DAP: SDW0691752686042409140419 CPF: 691.752.686-04	BATATA	KG	8000	R\$ 2,46	R\$ 19.680,00
8 Nome: Ronaldo Aparecido Gaspardi Nº DAP: SDW0102321558601706100829 CPF: 102.321.558-60	TOMATE SALADA	KG	5000	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
9 Nome: Geraldo Vigato Nº DAP: SDW0116435878201201100408 CPF: 116.435.878-20	BATATA CEBOLA	KG KG	4302 3698	R\$ 2,46 R\$ 2,28	R\$ 10.582,92 R\$ 8.431,44
10 Nome: Luiz Vanderley Siqueira Nº DAP: SDW0102706008091906130211 CPF: 102.706.008-09	CEBOLA ABOBORA	KG KG	7520 1440	R\$ 2,28 R\$ 2,06	R\$ 17.145,60 R\$ 2.966,40
11 Nome: Jose Paulo Baiardi Nº DAP: SDW0015877368371305101139 CPF: 015.877.368-37	BANANA NANICA BANANA PRATA	KG KG	1976 4472	R\$ 2,61 R\$ 3,27	R\$ 5.157,36 R\$ 14.623,44
12 Nome: João Paulo Verzoli Nº DAP: SDW0414836608691409111004 CPF: 414.836.608-69	BATATA	KG	8000	R\$ 2,46	R\$ 19.680,00
13 Nome: Danilo Gabriel Verzoli Nº DAP: SDW0416954258471409111012	BATATA	KG	8000	R\$ 2,46	R\$ 19.680,00
				Total agricultor	R\$ 29.000,00
				Total agricultor	R\$ 27.753,00
				Total agricultor	R\$ 23.724,90
				Total agricultor	R\$ 19.600,00
				Total agricultor	R\$ 19.600,00
				Total agricultor	R\$ 16.825,00
				Total agricultor	R\$ 19.680,00
				Total agricultor	R\$ 19.680,00
				Total agricultor	R\$ 19.600,00
				Total agricultor	R\$ 19.014,36
				Total agricultor	R\$ 20.112,00
				Total agricultor	R\$ 19.780,80
				Total agricultor	R\$ 19.680,00
				Total agricultor	R\$ 19.680,00

15	CPF: 416.954.258-47 Nome: Edvaldo Verzoli Nº DAP: SDW0721271208680604090339 CPF: 721.271.208-68	BATATA	KG	8000	R\$ 2,46	Total agricultor R\$ 19.680,00	R\$ 19.680,00
17	Nome: Carlos L. Loner da Costa Nº DAP: SDW0102143768930801100510 CPF: 102.143.768-93	CHUCHU BETERRABA	KG KG	6206 3024	R\$ 1,98 R\$ 2,46	Total agricultor R\$ 12.287,88 R\$ 7.439,04	R\$ 19.726,92
19	Nome: Valdenir José Urbano Nº DAP: SDW0155762538761901090242 CPF: 155.762.538-76	CHICORIA	UNI	10000	R\$ 3,01	R\$ 30.100,00	R\$ 30.100,00
20	Nome: Vanildo Padilha Molina Nº DAP: SDW0102702088790704100328 CPF: 102.702.088-79	ACELGA	UNI	5587	R\$ 3,11	R\$ 17.375,57	R\$ 17.375,57
22	Nome: Sidney Alves Domingues Nº DAP: SDW0059109058991409110303 CPF: 059.109.058-99	TOMATE SALADA	KG	5000	R\$ 3,92	Total agricultor R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00
23	Nome: Ricardo Barata Nº DAP: SDW0201769818020210120338 CPF: 201.769.818-02	TOMATE SALADA	KG	5000	R\$ 3,92	Total agricultor R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00
25	Nome: João Olímpio de Almeida Nº DAP: SDW0976596818342509120308 CPF: 976.596.818-34	CHICORIA	UNI	1275	R\$ 3,01	Total agricultor R\$ 3.837,75	R\$ 3.837,75
26	Nome: João Aparecido Alves Nº DAP: SDW0016274508742008090105 CPF: 016.274.508-74	TOMATE MOLHO	KG	6666	R\$ 2,67	Total agricultor R\$ 17.798,22	R\$ 17.798,22
27	Nome: Inácio Masayuki Kitano Nº DAP: SDW0712955268910705100127 CPF: 712.955.268-91	COUVE	MÇ	8000	R\$ 3,47	Total agricultor R\$ 27.760,00	R\$ 27.760,00
28	Nome: Arnaldo Franco de Lima Nº DAP: SDW0045160818651512091013 CPF: 045.160.818-65	COUVE	MÇ	8000	R\$ 3,47	Total agricultor R\$ 27.760,00	R\$ 27.760,00
29	Nome: Sidney Souza Pinto Nº DAP: SDW0120531268412706131104 CPF: 120.531.268-41	BANANA NANICA	KG	9090	R\$ 2,61	Total agricultor R\$ 23.724,90	R\$ 23.724,90
30	Nome: Luiz Petrolli Nº DAP: SDW0617506118721611110129 CPF: 617.506.118-72	TOMATE MOLHO MANDIOQUINHA	KG KG	3182 970	R\$ 2,67 R\$ 6,73	Total agricultor R\$ 8.495,94 R\$ 6.528,10	R\$ 15.024,04
31	Nome: Francisco Assis de Lima Nº DAP: SDW012664878832311120215	ABOBRINHA VAGEM	KG KG	3571 1238	R\$ 3,41 R\$ 6,48	Total agricultor R\$ 12.177,11 R\$ 8.022,24	R\$ 8.022,24

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

CPF: 126.648.788-32						Total agricultor	R\$ 20.199,35
32 Nome: Sebastião Cezário da Silva		VAGEM	KG			R\$ 6,48	R\$ 10.264,32
Nº DAP: SDW0219787178142503130838		CENOURA	KG			R\$ 2,63	R\$ 7.616,48
CPF: 219.787.178-14						Total agricultor	R\$ 17.880,80
33 Nome: José Antonio Darielli		CENOURA	KG			R\$ 2,63	R\$ 17.531,58
Nº DAP: SDW0188063398182812090940						Total agricultor	R\$ 17.531,58
CPF: 188.063.398-18						R\$ 1,98	R\$ 12.772,98
34 Nome: João Batista Darielli		REPOLHO	KG				
Nº DAP: SDW0187709698922903100828						R\$ 3,47	R\$ 26.927,20
CPF: 187.709.698-92		COUVE	MÇ				
35 Nome: Carlos Roberto Nucci						R\$ 2,61	R\$ 23.724,90
Nº DAP: SDW0217548938802705140339		BANANA NANICA	KG				
CPF: 217.548.938-80						R\$ 2,67	R\$ 17.798,22
36 Nome: Arantes de Sousa Pinto		TOMATE MOLHO	KG				
Nº DAP: SDW0270209598490810140923						R\$ 2,67	R\$ 17.798,22
CPF: 270.209.598-49		TOMATE MOLHO	KG				
37 Nome: Paulo Sergio Alves						R\$ 2,67	R\$ 17.798,22
Nº DAP: SDW0173883538362508100444						Total agricultor	R\$ 17.798,22
CPF: 173.883.538-36						R\$ 2,67	R\$ 17.798,22
38 Carlos Cezar Invernizzi		TOMATE MOLHO	KG				
Nº DAP: SDW0016279778803008101236						Total agricultor	R\$ 17.798,22
CPF: 016.279.778-80						Total agricultor	R\$ 17.798,22

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO DAS AGUAS - COOPCHAM

AMPARO/SP, 09 de março de 2015

Bento Franco de Lima - Presidente